



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2024 - DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ASSISTENTE DE COSTURA, OFERTADO PELO *CAMPUS BOA VISTA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL PARA O SEMESTRE 2024.1.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS BOA VISTA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, nomeado pela Portaria n.º 233/2021-GAB/IFRR, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2021, Seção 2, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA N.º 0600/GAB-CBV/IFRR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Assistente de Costura conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS
Curso FIC de Assistente de Costura	30
TOTAL	30

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente de Costura, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.

1.2. Somente poderão participar Processo Seletivo para o Curso FIC de Assistente de Costura - Programa Qualifica Mais/Mulheres MIL do *Campus Boa Vista*, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social e ter Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano).

1.3. Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.4. É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 12.1.**, deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser realizado no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) conforme cronograma.

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item **12.1.**, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item **12.1.**

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Será ofertado 30 (trinta) vagas para o Curso FIC de Assistente de Costura, com 1 (uma) turma de 30 alunas, conforme tabela abaixo:

CURSO	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Assistente de Costura	Noturno	das 18h00 às 22h00	18/03/2024	15/05/2024

3.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses.

3.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira).

4. DOS REQUISITOS

4.1. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo I (1º ao 5º ano);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CADÚnico).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br/>, pelo candidato ou presencial no *Campus* Boa Vista, localizado na avenida Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, especificamente na sala de inscrição ao lado do setor de Protocolo, em horário comercial das 8h30 as 11h30 e das 14h30 às 17h30.

5.2. Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3. Após as inscrições no SGC, os candidatos deverão anexar no Sistema SGC os seguintes documentos comprobatórios:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade ou Documento de identificação com fotografia recente;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I 1ª a 5ª);

- f) Histórico Escolar do Fundamental I (1ª a 5ª);
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- i) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS).
- j) Laudo com CID para PCD;
- l) Perfil Situacional (Anexo V);
- m) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem (Anexo VII).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregue e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

6.2. A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.

6.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

6.5. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

6.7. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

6.8. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>) conforme cronograma.

8. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

8.1. O candidato classificado deverá comparecer ao Campus Boa Vista, na Sala de inscrição e acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

8.2. O candidato poderá seguir o passo a passo através do link https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

8.3. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr> no serviço de "Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada", de acordo com o período de pré-matrícula **item 12.1**.

8.4. A pré-matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata se for maior de idade e pela representante legal para os menores de idade.

8.5. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo

seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.6. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I (1ª a 5ª);
- f) Histórico Escolar do Fundamental I (1ª a 5ª);
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Laudo com CID para PCD;
- i) Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem (**Anexo VII**).

8.7. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

8.8. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

8.9. O Candidato deverá anexar frente e verso de cada documento solicitado.

8.10. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

8.11. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido no item 9.1.

8.12. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. As documentações anexadas passarão por uma avaliação documental pelo Departamento de Registro Acadêmico - DERA.

8.13. No caso da documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação no e-mail cadastrado.

8.14. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.15. Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Boa Vista.

8.16. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido **item 12.1**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.17. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula, poderá solicitar orientações por meio do e-mail da secretaria acadêmica: dera.cbv@ifrr.edu.br.

8.18. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.19. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.20. A candidata classificada que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente 2024.1 nas vagas apresentadas.

10. DO CURSO

10.1 O Curso FIC de Assistente de Costura, tem o objetivo de realizar uma educação inicial para mulheres em vulnerabilidade social nas técnicas de assistente de costura, visando promover condições para que superem a situação de desemprego e fortaleçam sua autonomia.

10.2. O curso terá uma carga horária de 160 horas e contemplará um total de 30 vagas, as quais serão divididas em 01(uma) turma, com 30 alunas, conforme tabela abaixo:

CURSO	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Assistente de Costura	Noturno	das 18h00 às 22h00	18/03/2024	16/05/2024

10.3. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses.

10.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira).

10.5. O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

10.6. Ao final do curso, as alunas estarão aptas a operar máquinas de costura industrial, costurando peças de vestuário, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as tendências de mercado, as normas e os procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Aplicar nas atividades de Assistente de Costura, conhecimentos básicos de matemática, leitura e interpretação de projetos demonstrando capacidade de planejamento e resolução de problemas.

10.7 Matriz Curricular do curso ofertado de Assistente de Costura:

Temática	Conteúdos	Carga Horária
Módulo Central - Eixo Articulador	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas, Direitos e Deveres da Trabalhadora	10h
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	10h
	Português aplicado - Oratória, Expressão Corporal e Verbal, Leitura e Produção de texto aplicados ao Curso	10h
	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	10h
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	10h

	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	10h
Formação Profissional e Tecnológica	Tecnologia de Corte e Confeção	20h
	Técnicas de Costura	80h
Total do Módulo		160h

11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

11.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

11.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

DATAS	LOCAL/HORÁRIO	ATIVIDADE
26/02/2024	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Publicação do Edital
27 e 28/02/2024	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Impugnação ao Edital
29/02/2024	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 14h00	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital
	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 18h00	Publicação da versão final do Edital
04 a 07/03/2024	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Período de inscrições
08/03/2024	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ a partir das 20h00	Resultado Preliminar
09 e 10/03/2024	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ E-mail: mulheres.mil@ifrr.edu.br	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar

11/03/2024	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Resposta aos recursos interpostos
	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/	Resultado final
12 a 15/03/2024	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr	Período de matrícula
18/03/2024	Campus Boa Vista - Casa das Mulheres Mil	Início das aulas

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Campus Boa Vista e pela Direção-Geral.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2024.

ANANIAS NORONHA FILHO
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Boa Vista

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº _____/2023/IFRR - Campus Boa Vista para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa Mulheres Mil/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no
endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO V

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de nascimento CPF RG (Identidade) Título de eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora? _

Em que área você mora?

Zona urbana Zona rural Comunidade Quilombola

Comunidade Indígena Assentamento

Qual sua faixa etária?

Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos

Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

Qual sua identidade de gênero?

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? Não Sim Qual?

Qual a sua fonte de renda?

Emprego fixo Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo Autônoma (Diarista, etc)

Dona de negócio Pensionista/Aposentada Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

Nenhuma

Até R\$ 330,00)

Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI**BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03

Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, _____ nacionalidade, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, _____, _____, _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, SUB-CHEFIA - DG-CBV (CBV), em 26/02/2024 12:14:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 263164
Código de Autenticação: 58ba60bffc

